



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO Nº 03/2009

(Publicada no Diário da Justiça de 26/08/2009, Edição nº 2.920)

O Ministério Público está legitimado à defesa de interesses individuais homogêneos que tenham expressão para a coletividade, como: 1) os que digam respeito à saúde ou à segurança das pessoas, ou ao acesso das crianças e adolescentes à educação; 2) aqueles em que haja extraordinária dispersão dos lesados; 3) quando convenha à coletividade o zelo pelo funcionamento de um sistema econômico, social ou jurídico.

Aracaju, 17 de junho de 2009.

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora-Geral- membro

Josenias França do Nascimento
Procurador de Justiça – membro

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça – membro

Ana Christina Souza Brandi
Procuradora de Justiça – membro